



EDITAL Nº 008/2024 - FATEFIG

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES CONTEUDISTAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERTADOS PELA FACULDADE GAMALIEL NA MODALIDADE DISTÂNCIA (EAD)

A Faculdade de Teologia, Filosofia e Ciências Humanas Gamaliel - Fatefig, por meio do Conselho Administrativo, no exercício de suas atribuições e competências, torna público e faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para o processo seletivo, destinado à seleção e à contratação de Professores Conteudistas, para a elaboração e revisão de conteúdos e atividades de aprendizagem, nos seguintes termos:

I – DAS INSCRIÇÕES

1.1 Os candidatos deverão efetuar suas inscrições em formulário próprio, conforme Anexo B, de acordo com a demanda de disciplinas constantes no Anexo C deste edital e enviar para o email: trabalheconosco@faculdadegamaliel.com.br

1.2 É de total responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações no formulário de inscrição.

1.3 Não serão aceitas inscrições com dados incompletos ou que não atendam aos dispostos deste processo seletivo.

1.4 O candidato poderá se inscrever para no máximo 2 (duas) disciplinas, desde que sejam cumpridos os requisitos mínimos exigidos e que haja compatibilidade entre sua formação e as disciplinas pretendidas.

1.5 Ao realizar a inscrição para uma das vagas do Processo Seletivo, regido por este Edital, fica o candidato ciente que exercerá suas atividades orientadas pela coordenação do curso a qual o componente curricular está vinculado e pelo Setor de Produção de Material Didático desta instituição.

1.6 O candidato classificado para produção de material didático-pedagógico para cursos à distância (EaD), terá prazo de contrato com vigência específica, não sendo exigida a permanência física do docente na instituição, salvo para reunião de alinhamento e gravação de videoaulas.



1.7 O Processo Seletivo Simplificado contará com um canal de comunicação, desde a publicação até a homologação do resultado final no seguinte endereço eletrônico: <https://faculdadegamaliel.com.br>, na aba “*Processos Seletivos*” – “*Professores Conteudistas 2024*”.

II - DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

- 2.1 O professor conteudista deve, obrigatoriamente, ter currículo registrado na Plataforma Lattes do CNPq que deverá vir anexado à ficha de inscrição em um único PDF, devidamente comprovado.
- 2.2 O professor conteudista deve ter titulação mínima de Especialização e experiência de pelo menos 1 (um) ano de magistério no Ensino Superior.
- 2.3 O candidato deve ter experiência com o uso do computador e internet (ferramentas Office, editores de texto, compartilhamento de documentos em nuvem).
- 2.4 Fica o candidato selecionado obrigado a fornecer toda a documentação necessária para a contratação, sob pena de ser desclassificado em casos de omissão.

III - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 3.1 O processo será organizado pelo Conselho Administrativo, Coordenação Acadêmica, Coordenação do Núcleo de Educação à Distância e Coordenações de Cursos, responsáveis pelo julgamento e pela classificação dos candidatos.
- 3.2 A seleção de conteudistas para a elaboração do material didático será realizada em 3 (três) etapas, mediante os seguintes critérios: a) Análise documental e curricular; b) Entrevista e c) envio de vídeo de 3 a 5 minutos.
- 3.3 Na etapa de análise documental, o candidato receberá a pontuação de seleção, conforme estabelecido no Anexo D, tendo como base as informações prestadas no ato da inscrição e nas cópias dos documentos apresentados.
- 3.4 A análise do Currículo Lattes é classificatória, levando-se em consideração: a) Formação acadêmica; c) Experiência profissional; d) Experiência no magistério superior.
- 3.5 Serão aceitas cópias dos diplomas e/ou certificados de cursos, revalidados, quando estrangeiros, ou oriundos de curso devidamente reconhecido, quando brasileiros, nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações subsequentes, reconhecidos pelo Ministério da Educação.



3.6 O Processo de Seleção consistirá de três fases de caráter classificatório:

- a) Análise documental;
- b) Análise de videoaula com duração de três a cinco minutos de duração; e
- c) Entrevista com a coordenação do Curso e Coordenação do Núcleo de Educação à Distância.

3.7 O resultado do processo de seleção será divulgado no endereço <https://faculdadegamaliel.com.br> e o Núcleo de Educação à Distância (NEAD) e/ou a Coordenação de Cada Curso fará contato com os selecionados por meio de e-mail e telefone, de acordo com os dados informados no ato da inscrição.

3.8 A classificação do candidato não gera qualquer direito à contratação nem impede a realização de novo processo seletivo.

IV - DA PRODUÇÃO DO MATERIAL

4.1 O material de cada disciplina deve ser de autoria própria e seguir rigorosamente a estrutura apresentada no Guia para Elaboração de Materiais Didáticos para Educação a Distância – a ser apresentado quando da assinatura do contrato.

4.2 O material didático não pode conter dados ou informações que possam ser entendidos como incitação à prática de crime, contravenção penal, racismo ou apologia ao uso de drogas.

4.3 A produção do material didático não poderá ser terceirizada, tampouco ser uma cópia total ou parcial de produções acadêmicas de terceiros.

4.4 Para que o material seja aprovado, deverá estar de acordo com o planejamento acadêmico do curso que a disciplina pertence, ser validado pela Coordenação, seguir as orientações da equipe multidisciplinar de produção, além de ser entregue dentro do prazo estipulado no cronograma de atividades.

4.5 A utilização da imagem do professor terá um prazo padrão de 5 anos, podendo ser prorrogado conforme as condições contratuais. Embora os direitos autorais e de imagem sejam personalíssimos e inalienáveis, eles podem ser cedidos mediante contrato com prazo determinado. A cessão ocorrerá no momento da assinatura do contrato, que deverá ser finalizada antes do início da produção, logo após a conclusão do processo seletivo para pactuar de todas as responsabilidades das partes.

V - OS PRAZOS PARA ELABORAÇÃO E ENTREGA DO MATERIAL

Página 3 de 10



5.1 O prazo para elaboração do material será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura de contrato.

5.2 Os professores conteudistas entregarão o material conforme prazo estabelecido em cronograma e no Termo de Compromisso, disponibilizando-o na ocasião da contratação.

5.3 A produção de conteúdo, os objetos de aprendizagem e as questões para avaliação que estiverem em desacordo com o Guia para Elaboração de Materiais Didáticos para Educação a Distância acarretarão a imediata rescisão do contrato, sem nenhum tipo de ônus para a Instituição.

5.4 O atraso na entrega implicará a imediata rescisão do contrato, sem nenhum tipo de ônus para a Instituição.

VI - DO VALOR DO PAGAMENTO

6.1 O vínculo do professor conteudista será formalizado por meio de um contrato de prestação de serviços, caracterizando a relação como autônoma, sem vínculo empregatício. O pagamento será realizado diretamente pelo setor financeiro, de forma a facilitar o processo, considerando a natureza desse vínculo.

6.2 O pagamento será calculado com base em uma planilha de valores, conforme a carga horária da disciplina e titulação do professor, estabelecida para o trabalho de produção de conteúdo, de acordo com a tabela de referência abaixo:

CH.	ESPECIALISTA	MESTRE	DOCTOR
30 A 40	R\$ 2.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 3.000,00
50 A 60	R\$ 2.500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.500,00
70 A 100	R\$ 3.000,00	R\$ 3.500,00	R\$ 4.000,00

6.2 As atividades exercidas pelos profissionais não caracterizam vínculo empregatício, e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.



XI - DO RESULTADO FINAL

11.1 A média final do candidato será a média aritmética ponderada entre a pontuação obtida no Currículo Lattes com peso 2 (dois) e na Prova de Desempenho com peso 3 (três), sendo a nota expressa com até 02 (duas) casas decimais depois da vírgula.

$$\text{Média final} = \frac{(\text{Currículo Lattes } X2) + (\text{Desempenho } X3)}{02}$$

11.2 No caso de haver mais de um candidato para um mesmo componente curricular, estes serão classificados crescente (da maior para a menor nota).

XII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Na hipótese de igualdade de classificação final terá preferência o candidato que:

12.1.1 Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste processo seletivo, na forma do § único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003 – Estatuto do Idoso;

12.1.2 Tiver maior tempo de experiência docente;

12.1.3 Tiver a maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento.

XIII - DOS PRAZOS PARA RECURSO

13.1 Não caberá recurso a este edital.

XIV – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

14.1 O Resultado do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico <https://faculdadegamaliel.com.br>, conforme cronograma estabelecido no Anexo A.

Tucuruí. Pará 18 de outubro de 2024.

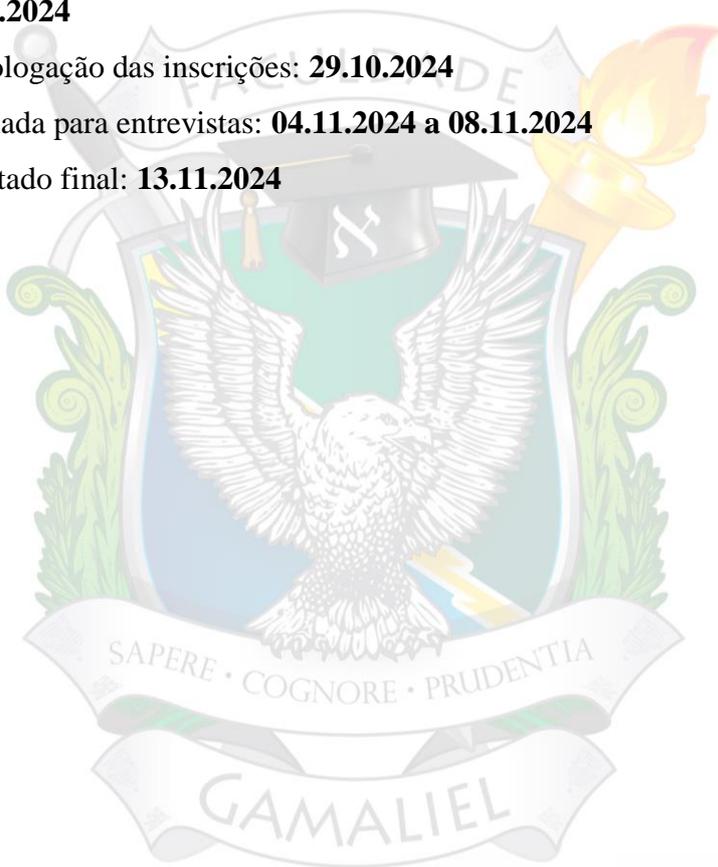
Conselho Administrativo

Faculdade Gamaliel



ANEXO A – CRONOGRAMA

- Publicação do Edital: **18.10.2024**
- Período de inscrição via coord.academica@faculdadegamaliel.com.br, **18.10.2024 a 27.10.2024**
- Homologação das inscrições: **29.10.2024**
- Chamada para entrevistas: **04.11.2024 a 08.11.2024**
- Resultado final: **13.11.2024**





ANEXO B – FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome _____
RG _____ CPF _____ End
ereço: _____
Cidade: _____ CEP: _____ Telefone: _____
E-mail: _____

COMPONENTE CURRICULAR PLEITEADO

Disciplina _____
Curso _____

Tucuruí, _____ de 2024.

Assinatura do (a) Candidato (a)



ANEXO C - DAS VAGAS E HABILITAÇÃO REQUERIDA

CURSO	DISCIPLINA	CH	PERFIL EXIGIDO
Licenciatura em Pedagogia	Organização, gestão e rotinas da educação infantil	60	Licenciados em Pedagogia ou Curso Normal Superior
Licenciatura em Pedagogia	Campos de experiência e prática educativa	40	Licenciados em Pedagogia ou Curso Normal Superior
Licenciatura em Pedagogia	Metodologia e práticas de ensino na educação infantil	60	Licenciados em Pedagogia ou Curso Normal Superior
Licenciatura em Pedagogia	Alfabetização e letramento	60	Licenciados em Pedagogia, Curso Normal Superior ou Licenciado em Letras Portugêses
Licenciatura em Pedagogia	Ludicidade, corporeidade e educação	40	Licenciados em Pedagogia, Curso Normal Superior ou Licenciados em Educação Física
Licenciatura em Pedagogia	Organização do trabalho pedagógico nos anos iniciais do ensino fundamental	60	Licenciados em Pedagogia ou Curso Normal Superior
Licenciatura em Pedagogia	Prática pedagógica IV	100	Licenciados em Pedagogia ou Curso Normal Superior
Bacharelado em Nutrição	Planejamento de cardápio (40h)	40	Bacharel em Nutrição
Bacharelado em Nutrição	Gestão de Produção de Refeições I	60	Bacharel em Nutrição
Tecnologia em Estética e Cosmética	Psicologia e Relações Interpessoais	60	Profissionais da Psicologia
Tecnologia em Estética e Cosmética	Dermatoestética	60	Esteticistas ou demais profissionais da saúde com especialização em estética facial e corporal.
Tecnologia em Estética e Cosmética	Instrumentalização, Assepsia e Esterilização	100	Enfermeiros ou Odontólogos.
Tecnologia em Estética e Cosmética	Fundamentos e Recursos da Estética Facial	100	Esteticistas ou profissionais da saúde com especialização em estética facial e corporal.
Tecnologia em Estética e Cosmética	Fundamentos e Recursos da Estética Corporal	100	Esteticistas ou profissionais da saúde com especialização em estética facial e corporal.
Tecnologia em Estética e Cosmética	Farmacologia	80	Profissionais da saúde que tiveram vivência com a disciplina, seja em graduação ou pós-graduação.
Tecnologia em Estética e Cosmética	Empreendedorismo e Gestão em Serviços de Estética	80	Esteticistas ou demais profissionais da saúde com especialização em estética e cosmética; administradores.
Tecnologia em Redes de Computadores	Cybersecurity	80	Graduação em Redes de Computadores, Segurança da Informação, Sistemas de Informação, Ciência da Computação ou áreas afins. Pós-graduação ou certificações em Segurança da Informação, Cybersecurity, Ethical Hacking, ou



Tecnologia em Redes de Computadores	Análise e Performance de Redes	80	áreas correlatas. Graduação em Redes de Computadores, Engenharia de Telecomunicações, Sistemas de Informação ou áreas correlatas. Pós-graduação em Redes de Computadores ou áreas de otimização e análise de desempenho de redes ou certificações em tecnologias de redes como CCNA/CCNP, Juniper, Mikrotik, e conhecimentos práticos de protocolos de rede (TCP/IP, OSPF, BGP, MPLS).
Tecnologia em Redes de Computadores	Redes Convergentes	80	Graduação em Engenharia de Telecomunicações, Redes de Computadores ou áreas afins. Especialização ou certificações em tecnologias convergentes como VoIP, IPTV, e sistemas de comunicação unificada.
Tecnologia em Redes de Computadores	Ética e Legislação	80	Graduação em Direito, com especialização em Direito Digital, Direito da Tecnologia ou certificações específicas em áreas como Direito Cibernético, Direito da Inovação, Governança Digital, ou LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).





ANEXO D – CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR

CRITÉRIOS AVALIATIVOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1. TITULAÇÃO ACADÊMICA¹	12	
Doutorado		
Mestrado	10	
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Exercício da docência no ensino superior. Fração superior a 06 meses será considerada como um ano.	4 pontos por ano	20
Exercício docente na disciplina a que está concorrendo	4 pontos por ano	20



¹ Não haverá soma dos títulos. A pontuação será àquela expressa para mestre ou doutor.